



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 1309001/2019

Crato/Ce, 13 de setembro de 2019

Sr. Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente às propostas de preço do Pregão Presencial n° 2019.05.13.5.

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca das PROPOSTAS DE PREÇO apresentada pela empresas.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente ao Pregão Presencial N° 2019.05.13.5.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira/PMC

RECEBIDO POR:

Assinatura:

Bunda Rm

DATA:

13/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 1709.13

Crato, 17 de setembro de 2019.

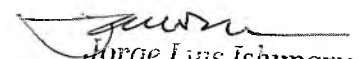
Assunto: Análise e Parecer referente Pregão Presencial nº 2019.05.13.5
Ref.: Contratação de Veículos e Máquinas para Manutenção de Estradas Vicinais do Sistema Viário do Município de Crato/CE.

Senhora Presidente,

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa análise e parecer, referente à **PROPOSTA DE PREÇOS** exigida no Pregão Presencial nº 2019.05.13.5 apresentada pelas empresas M CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J N DOS SANTOS ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FRANCINALDO SILVA MENDONÇA ME, PROJETO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, ALFA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI e LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,, no que diz respeito aos subitens 5.1.1.a, 5.1.1.b, 5.1.1.c, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.5.1, 5.1.5.2, 5.1.5.3, 5.1.5.4, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8 do Edital.

As seguintes empresas **NÃO ATENDERAM** às exigências do Edital:

- a) **M CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME:** Não apresentou na proposta o objeto, a modalidade e o número da licitação (5.1.2) e não apresentou o endereçamento à pregoeira (5.1.3);
- b) **CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME:** Não apresentou a composição de preços unitários (5.1.5.1), não apresentou a declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente (5.1.7) e não apresentou a declaração de conformidade de preços praticados (5.1.8);
- c) **FRANCINALDO SILVA MENDONÇA ME:** Não apresentou o prazo de execução (5.1.1.d), não apresentou a composição de preços unitários (5.1.5.1), não apresentou a composição do BDI (5.1.5.2), não apresentou a composição dos encargos sociais (5.1.5.3), e não apresentou o cronograma (5.1.5.4);
- d) **ALFA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI:** Não apresentou o cronograma físico-financeiro de forma adequada e completa (5.1.5.4);


Jorge Luis Ishumaru
Engº Civil - CREA/AC10221/D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

e) **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** Não apresentou o objeto, a modalidade e o número da licitação (5.1.2), não apresentou a composição dos encargos sociais sem desoneração (5.1.5.3), não apresentou a declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente (5.1.7) e não apresentou a declaração de conformidade de preços praticados (5.1.8);

As demais empresas **ATENDERAM** às exigências do Edital:

f) **PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI:** R\$ 945.017,22;

g) **SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:** R\$ 980.187,26;

h) **J N DOS SANTOS ME:** R\$ 1.037.837,38;

i) **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** R\$ 1.063.304,09;

j) **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM:** R\$ 1.072.424,07.

Desta forma, somos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas M CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, FRANCINALDO SILVA MENDONÇA ME, ALFA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J N DOS SANTOS ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM.

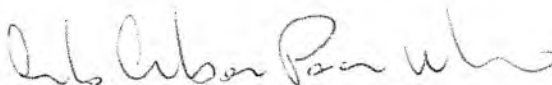
É o nosso parecer.



Jorge Luis Ishimaru

Engenheiro Civil CREA AC 1973/D
Matrícula 002989

Jorge Luis Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC-1973/D
-SEINFRA/CRATO



Carlos Andson Paiva Marinho

Secretário Municipal de Infraestrutura

À Senhora
Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC
Prefeitura Municipal do Crato